



Portaria nº 018/2022/LP

ATO DE CONCESSÃO E FIXAÇÃO DE APOSENTADORIA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13 da Lei Municipal n.º 811 de 08 de agosto de 2013 e suas alterações, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CRFB/88, na forma da Lei federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, bem como com fundamento nos artigos 17-E e 17-W da Lei Municipal nº 811 de 08 de agosto de 2013, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 825 de 02 de dezembro de 2013, a servidora **MAUFIRA APARECIDA DOS SANTOS**, admitida em **14 de abril de 2008**, Matrícula nº **10.829**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro permanente do Município de Comendador Levy Gasparian, lotado na Secretaria de **Assistência Social**, com proventos iniciais, mensais, na proporção de **69,918%** incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, portanto, sem paridade.

Desde já fixando os proventos de aposentadoria no valor total de **R\$ 1.212,00** (um mil e duzentos e doze reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01 de agosto de 2022**.

Publique-se e cumpra-se.

Comendador Levy Gasparian, 26 de julho de 2022.

Eliel Ferreira da Silva
Diretor Presidente
Mat. 500.095